



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI n.º 0003276-65.2019.6.13.8000
Contrato n.º 072/19 - TREMG

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS** E **UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Marcos Lincoln dos Santos, e do outro lado, a **UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, CNPJ n.º 16.513.178/0001-76, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua dos Inconfidentes, n.º 44, Bairro Funcionários, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Samuel Flam, RG n.º M-398.618, CPF n.º 315.712.556-72, e por sua Diretora Comercial e de Relacionamento Institucional, Maria das Mercês Quintão Fróes, RG n.º M-180.272, CPF n.º 318.915.786-34, vêm aditar o Contrato n.º 072/19 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato n.º 072/19 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, iniciando em **15 (quinze) de setembro de 2021 (dois mil e vinte um)** e encerrando em **14 (quatorze) de setembro de 2022 (dois mil e vinte dois)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total estimado dos serviços deste Termo Aditivo é de **R\$ 24.201.473,52 (vinte e quatro milhões duzentos e um mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, ressalvado o direito da CONTRATADA ao reajuste a partir de 15 (quinze) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), nos termos da Cláusula Nona do Contrato.

Parágrafo Único: O valor mensal único *per capita* atual é de R\$343,81 (trezentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), independentemente da faixa etária.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.50 – Serviços Médico-Hospital., Odontol. e Laboratoriais

Parágrafo Primeiro: As despesas de 2022 correrão à conta da dotação orçamentária definida em lei específica para aquele exercício.

Parágrafo Segundo: Serão emitidas Notas de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia de R\$ 1.210.073,68 (um milhão duzentos e dez mil setenta e três reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo Aditivo, segundo uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei n.º 8.666/93, que deverá ser entregue até o 20º (vigésimo) dia útil da vigência da prorrogação.

Parágrafo Único: Na hipótese de garantia prestada com prazo de vigência determinado (fiança bancária, etc.), a CONTRATADA deverá prorrogá-la, observando-se o prazo estabelecido no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Doze do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Des. Marcos Lincoln dos Santos
Presidente

UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Samuel Flam
Diretor Presidente

Maria das Mercês Quintão Fróes
Diretora Comercial e de Relacionamento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LINCOLN DOS SANTOS, Presidente**, em 26/07/2021, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA, Testemunha**, em 27/07/2021, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Philipe Santos de Souza, Testemunha**, em 27/07/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir□=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1834361** e o código CRC **EBE60C61**.

0004587-23.2021.6.13.8000

1834361v1